SEXTA•FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2021 • ANO XVI | Nº 1657

Diário Oficial do
MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527

A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial	Telefone	Horário
Praça Santo Antônio, nº 270, Centro		

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência

Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;

PROCEDE® Bahia — Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 13:20 horas do dia 15/01/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/04EA-EBA7-8FA2-4B9B-7747 ou utilize o código QR.

RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 233, DE 15 DE JANEIRO DE 2021. DISPÕE SOBRE ADOÇÃO DE MEDIDAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), DURANTE A REALIZAÇÃO DO EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO - ENEM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ATOS ADMINISTRATIVOS

- OFÍCIO GP Nº 012/2021

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 13:20 horas do dia 15/01/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/04EA-EBA7-8FA2-4B9B-7747 ou utilize o código QR.

MUNICÍPIO DE PARAMIRIM

DECRETO Nº 233, DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre adoção de medidas de prevenção ao contágio decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), durante a realização do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMIRIM,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conforme Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia o novo Coronavírus;

CONSIDERANDO o aumento significativo de diagnósticos de casos positivos para COVID-19, confirmados no município, já em situação de transmissão comunitária, bem como registros de óbitos em números cada vez mais elevados,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica recomendado aos inscritos não residentes no Município de Paramirim, que realizarão provas do Exame Nacional de Ensino Médio - ENEM, nos dias 17 e 24 de janeiro de 2021, a não circulação pelas vias públicas, como pedestres, excetuando o deslocamento para acesso aos locais de prova.

Art. 2º. Para fins de se evitar aglomerações de pessoas, os condutores dos veículos de transporte, sobretudo os coletivos, deverão realizar o desembarque e embarque dos inscritos em locais o mais próximo possível das instituições de ensino onde serão realizados o Exame.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 13:20 horas do dia 15/01/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/04EA-EBA7-8FA2-4B9B-7747 ou utilize o código QR.

MUNICÍPIO DE PARAMIRIM

Art. 3º. Fica proibido a realização de qualquer espécie de evento recreativo, festivo ou congênere que implique em aglomeração de pessoas durante todo o dia em que serão realizadas as provas, sobretudo, concentração em bares, restaurantes, *trailers*, sorveterias, quiosques e afins.

Art. 4º. Fica excepcionalmente permitido a comercialização de refeições, **exclusivamente no sistema de retirada,** em restaurantes, lanchonetes, churrascarias e afins, vedada a permanência nos estabelecimentos nos dias de realização das provas.

Art. 5º. Fica proibido o uso de som automotivo em vias públicas que implique em aglomeração de pessoas, durante todo o dia de realização das provas do Exame Nacional de Ensino Médio - ENEM.

Art. 6º. Para fins de cumprimento das medidas previstas no presente Decreto, fica assegurado o apoio da Guarda Civil Municipal e da Polícia Militar para a Vigilância Sanitária Municipal.

Art. 7º. Os casos omissos neste Decreto serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 8º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gilberto Brito
Prefeito

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 13:20 horas do dia 15/01/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/04EA-EBA7-8FA2-4B9B-7747 ou utilize o código QR.

MUNICÍPIO DE PARAMIRIM

Recebido em 15/01/2021
Santana
Matrícula 1651757 Heraldo J. V.

Ofício GP nº 012/2021

Paramirim, 15 de janeiro de 2021.

Ilmo. Sr.
RAFAEL DA SILVA SOUZA
M.D. Gerente da Agência Paramirim do Banco Bradesco S/A
Paramirim - BA

Assunto: Movimentação de conta corrente

Senhor Gerente,

Sirvo-me do presente para informar a V. S.ª., que a movimentação da (s) conta (s) corrente (s), referentes à Prefeitura Municipal de Paramirim, CNPJ: 13.675.471/0001-12, serão movimentadas pelo prefeito **GILBERTO MARTINS BRITO**, portador do RG nº 00.989.402-01/SSP-BA e inscrito no CPF sob nº 110.477.475-53, conjuntamente com a Sra. **VALDELÚZIA CAIRES BITTENCOURT**, Secretária de Finanças, portadora do RG. nº 01584309-21/SSP-BA e inscrita no CPF sob nº 106.035.655-49, nomeada pelo Decreto nº 200, de 04 de janeiro de 2021, com os seguintes poderes:

I. Emitir cheques;
II. Abrir contas de depósitos;
III. Autorizar cobranças;
IV. Utilizar o crédito aberto na forma e condições;
V. Receber, passar recibo e extratos;
VI. Solicitar saldos e extratos;
VII. Requisitar talonário de cheques;
VIII. Autorizar débitos em conta relativa a operações;
IX. Retirar cheques devolvidos;
X. Endossar cheques;
XI. Requisitar cartão eletrônico, sustar contraordem cheques;

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 13:20 horas do dia 15/01/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/04EA-EBA7-8FA2-4B9B-7747 ou utilize o código QR.

MUNICÍPIO DE PARAMIRIM

XII. Cancelar cheques;

XIII. Baixar cheques;

XIV. Efetuar resgates / aplicações financeiras;

XV. Efetuar saques – conta corrente;

XVI. Cadastrar, alterar e bloquear senhas;

XVII. Efetuar movimentação financeira no RPG, efetuar pagamento por meio eletrônico até o valor de R$: 200.000,00 (duzentos mil reais);

XVIII. Efetuar transferência por meio eletrônico até o valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

XIX. Consultar contas/aplicação programas repasse recursos FEDER-RPG;

XX. Liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro / AASP;

XXI. Solicitar saldos/extratos, exceto investimento e Op. Crédito;

XXII. Solicitar saldos e extratos de investimentos;

XXIII. Emitir comprovantes;

XXIV. Efetuar transferência para mesma titularidade – meio eletrônico e encerrar contas de depósito.

Atenciosamente,

Gilberto Brito
Prefeito

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 13:20 horas do dia 15/01/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/04EA-EBA7-8FA2-4B9B-7747 ou utilize o código QR.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/04EA-EBA7-8FA2-4B9B-7747 ou vá até o site http://www.procedebahia.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 04EA-EBA7-8FA2-4B9B-7747

Hash do Documento

04a6daa5dd5b7bb7817e5507fe31b5ed9135ac1525ead5dc82a135bf5f13d4b3

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 15/01/2021 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil
Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda
CNPJ: 18.195.422/0001-25
Assinado em: 15/01/2021 13:20 UTC-03:00